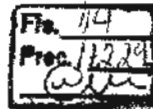




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. 28.968-9/94



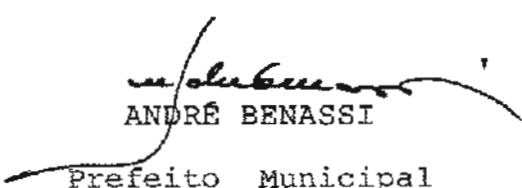
LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 03 DE JANEIRO DE 1995

Ressetoriza área situada na Avenida 14 de Dezembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

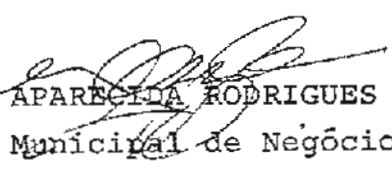
Art. 1º - A área situada entre a rua Luiz Salomão, a Rua Cica, a Rua João Ramalho e a Avenida 14 de Dezembro é ressetorizada de Setor S.3 - Uso Residencial para Setor S.4 - Uso Residencial e Misto do Plano Diretor (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1.981).

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos